



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 093/2.000 - INDIAPORÃ, 28 DE JUNHO DE 2.000

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ -100.000,00 (Cem mil reais), destinados à suplementação da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

03. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

4110\10.60.3281.013 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos Recursos Financeiros oriundos do Convênio firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento Regional / Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional para construção e remodelação da Praça Luiz Antônio do Amorim.....**R\$ 100.000,00**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 28 de junho de 2.000.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanga.


ANGELA MARIA S. SERAFIM LUZ
Coord. Municipal Adm.